



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4856, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoria: Vereadora Maria Gorete Santos de Toledo

Denomina Rua Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nossa Senhora de Fátima a atual Rua 7 localizada entre a Rua Gilson de Andrade Rezende prolongando-se até a Avenida Elzira Tavares de Mattos no Loteamento Jardim Continental II, no Bairro do Barreiro, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:
Rua Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo